



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA

CNPJ: 10.825.373/0004-06

Endereço: Rua 17 de Agosto, S/N, Centro, Satuba – Alagoas - CEP: 57.120-000
Telefone: (82) 2126-6524/ 6523/6502

PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº: 23041.043204/2017-19
UASG Nº: 158382
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 23041.030571/2017-44
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 23/2017 - UASG LICITAÇÃO Nº: 158147

PUBLICADO DOU
nº 18, de 25/01/2019
Pág. 64, Seção 3

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
Nº 01/2018 – CAMPUS SATUBA, QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL
DE ALAGOAS E A EMPRESA
MANUTECNICA MANUTENÇÃO LTDA
EPP.

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS SATUBA, autarquia federal vinculada ao MEC, sediada na Rua 17 de Agosto, s/n – Zona Rural, Satuba – AL, CEP 57120-000, inscrito no CNPJ nº 10.825.373/0004-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral**, Anselmo Lúcio Aroucha Santos, portador do RG nº 1432746359 e CPF nº 636.830.594-00, nomeado pela Portaria nº 1.095/GR, de 24/04/2015, publicada no Diário Oficial da União de 27/04/2015, e a empresa **MANUTECNICA MANUTENÇÃO LTDA EPP**, sediada na Rua Rodrigues Dorea, 63, Loja 09, Jardim Armacao, Salvador – Bahia, CEP: 41.750-000, inscrita no CNPJ/MJ sob o N.º 03.758.809/0001-75, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu(ua) representante legal **Sr(a). Reinaldo Ferreira Costa Carvalho**, portador(a) da carteira de identidade nº 1130734960, e inscrito(a) no CPF sob o nº 038.792.082-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.043204/2017-19, Pregão Eletrônico nº 23/2017, que a este se integra, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, art. 19, inciso XXI e art. 33 e ss., da IN/MPOG nº 05/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar as seguintes alterações ao Contrato nº 01/2018 – IFAL Campus Satuba:

- (a) **prorrogação da vigência** por mais 12 (doze) meses;
- (b) **adoção das regras instituídas pela Instrução Normativa do MPDG nº 5**, de 25 de maio de 2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA

2.1 . Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01/2018 - Campus Satuba por 12 (doze) meses, compreendidos entre o período de 12/01/2019 a 12/01/2020.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO ÀS REGRAS DA IN MPDG Nº 5/2017

3.1 . O contrato passa a ser executado sob a regência também da Instrução Normativa do MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2017, início de vigência da referida norma, no que concerne à gestão e fiscalização contratual, renovação/prorrogação da vigência contratual, aplicação de sanções, gestão de riscos e gestão do contrato, conforme disposto no PARECER n. 6/2017/CPLC/PGF/AGU, de 29/08/2017.

4 . CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1 . O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 01/2018, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 9.274,80 (nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente ao valor mensal de R\$ 772,90 (setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos), conforme detalhamento abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR ANUAL TOTAL ESTIMADO
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de elevadores e plataformas elevatórias, incluindo o fornecimento de peças para a Reitoria e alguns Campi do Instituto Federal de Alagoas.	Serviço Anual	01	R\$ 9.274,80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO POR MÊS (R\$)	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$)
5.	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, em 01 (um) elevador instalado no Ifal – Campus Satuba, conforme descrição: Elevador; Marca OTIS; Modelo OVF20; Utilização Passageiro; Efeito de tração 1:1; Velocidade 60,00m/min. ou 1,00m/s; Controle de velocidade VVVF (variação de voltagem e frequência variável); Cabine em aço inox com capacidade de 630kg; 3 paradas (térreo, 1º e 2º andar); Localização da máquina cima; Portas de acionamento telescópico no pavimento e cabina; Cabina e portas de pavimento em aço inox escovado.	Mês	R\$ 772,90	R\$ 772,90	R\$ 9.274,80

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 . O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 01/2018 – IFAL Campus Satuba.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

6.1 . Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão à conta do Programa de Trabalho 108890, Fonte de recurso 0112000000, Elemento de despesa 339039.

6.2 . A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

7.1 . A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União na forma da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA– DA RATIFICAÇÃO

8.1 . Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

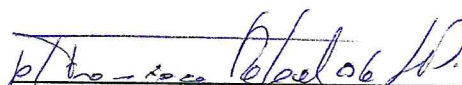
9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 . Fica expressamente acordado que ao presente termo aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

9.2 . O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Satuba/AL, 12 de Setembro de 2019.


Anselmo Lúcio Aroucha Santos
Diretor Geral
IFAL – CAMPUS SATUBA


Reinaldo Ferreira Costa Carvalho
Representante Legal
MANUTECNICA MANUTENÇÃO LTDA EPP

Testemunhas:

Nome: Felipe Felix de Oliveira
CPF: 084.729.214-25

Nome: Maria Joseane S. Alves
CPF: 062.338.424-86

CAMPUS MARECHAL DEODORO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158380

Número do Contrato: 1/2018.
 Nº Processo: 23041002699201807.
 PREGÃO SISPP Nº 27/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ. Contratado: REIMAQ ASSISTENCIA TECNICA DE DUPLICADORES EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12, no período 05/02/2019 a 05/02/2020, adação das regras da IN 05/2017/MP. Fundamento Legal: Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: 05/02/2019 a 05/02/2020. Valor Total: R\$177.992,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800017 Fonte: 8100000000 - 2019NE800018. Data de Assinatura: 24/01/2019.

(SICON - 24/01/2019) 158147-26402-2018NE800108

CAMPUS SATUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158382

Número do Contrato: 1/2018.
 Nº Processo: 23041043204201719.
 PREGÃO SISPP Nº 23/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ. Contratado: MANUTECNICA MANUTENCAO LTDA. Objeto: Registrar a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2018-IFAL-Campus Satuba por mais 12 (doze) meses, assim como a adoção das regras instituídas pela IN do MPDG nº 05/2017. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 12/01/2019 a 12/01/2020. Valor Total: R\$9.274,80. Fonte: 8100000000 - 2019NE800002. Data de Assinatura: 12/01/2019.

(SICON - 24/01/2019) 158147-26402-2018NE800108

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2018 - UASG 158150

Nº Processo: 23228000161201871.
 PREGÃO SISPP Nº 25/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ. Contratado: FORTE LTDA. Objeto: Prestação de serviços de limpeza, revitalização do muro e iluminação do terreno patrimonial para instalação da sede da Reitoria do IFAP. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 2.271/97. Vigência: 30/11/2018 a 29/04/2019. Valor Total: R\$88.435,77. Fonte: 8100000000 - 2018NE800304. Data de Assinatura: 30/11/2018.

(SICON - 24/01/2019) 158150-26426-2019NE800037

EDITAL Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU 47, de 11/03/2015, Seção 2, pág. 2, e, tendo em vista o Decreto 7.311, de 22/09/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2010, a Portaria Interministerial 161, de 21/05/2014, publicada no Diário Oficial da União de 22/05/2014, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto 6.944, de 21/08/2009 e pela Portaria/MEC 243, de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público que visa ao provimento de cargos efetivos da Carreira de TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, de que trata a Lei 11.091, de 12/01/2005 e alterações posteriores, observados os termos da Lei 8.112/90, para o Quadro Permanente deste Instituto Federal e lotação em quaisquer dos seus campi ou em outras Unidades que possam ser implantadas dentro do prazo de validade deste concurso, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e seus anexos, e eventuais retificações, e executado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN, endereço eletrônico www.idecan.org.br e correio eletrônico concurso.ifam@idecan.org.br.

1.2 As vagas serão de ampla concorrência, observada a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência e Negros, conforme disposto no item 4 deste Edital.

1.3 O Concurso Público compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 Todas as provas previstas neste Edital serão realizadas exclusivamente na cidade de Manaus.

1.5 A avaliação dos candidatos que se declararem com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas aos candidatos negros serão também realizadas exclusivamente na cidade de Manaus.

1.6 Os candidatos aprovados e classificados no concurso, dados os critérios de oportunidade e conveniência, serão convocados através de publicação no Diário Oficial da União (DOU) para escolha e/ou aceitação do campus de lotação, obedecida a ordem de classificação.

1.7 Os candidatos aprovados, dados os critérios de oportunidade e conveniência, serão convocados para a escolha de lotação, obedecida a ordem de classificação deste Concurso Público.

1.8 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais: Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações.

1.9 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Manaus-AM, inclusive para as inscrições e para todos os itens nos quais houver menção sobre "horário local".

2. DOS CARGOS

2.1 DOS REQUISITOS E TOTAIS DE VAGAS

CARREIRA: TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE)

NÍVEL MÉDIO - CLASSE C					
CARGO	REQUISITO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA NEGROS	VAGAS PARA PCD
ASSISTENTE DE ALUNOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	6	4	1	1
TOTAL DE VAGAS		6	4	1	1
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - CLASSE D					
CARGO	REQUISITO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA NEGROS	VAGAS PARA PCD
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	6	4	1	1
TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM INFORMÁTICA	Ensino médio profissionalizante em Informática ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Informática expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	1	1	-	-
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Ensino médio profissionalizante em Informática ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Informática expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	2	2	-	-
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Ensino médio profissionalizante em Agropecuária ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Agropecuária expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	3	1	1	1
TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	Ensino médio profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + Curso Técnico na área de produção audiovisual expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de comprovação de experiência de 12 meses, conforme a Lei 11.091/2005.	3	1	1	1
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Ensino médio profissionalizante em Edificações ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Edificações, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	2	2	-	-
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Ensino médio profissionalizante em Eletrotécnica ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Eletrotécnica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	1	1	-	-

